



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 150/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CÁSSIA MARGARETE LEANDRO BRAGA
- **PORTARIA Nº 151/2023:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA
- **PORTARIA Nº 152/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE TRÊS LICENÇAS-PRÊMIO À SERVIDORA ANGELA CARNEIRO GAMA SANTANA

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 150/2023, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA CÁSSIA MARGARETE LEANDRO BRAGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **CÁSSIA MARGARETE LEANDRO BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 706.308.795-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 73/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **CÁSSIA MARGARETE LEANDRO BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 706.308.795-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 151/2023, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 250.384.785-49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 74/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 250.384.785-49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 152/2023, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANGELA CARNEIRO GAMA SANTANA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **ANGELA CARNEIRO GAMA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 385.111.935-53, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 76/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE TRÊS LICENÇAS-PRÊMIO** à servidora **ANGELA CARNEIRO GAMA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 385.111.935-53, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal